



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP**

**PARECER TÉCNICO Nº 001/2025**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2025-SEMAP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025-1DOC/SEMAP**

**ANALISE TÉCNICA DE VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA TECNICA FINANCEIRA**

**LICITANTE: DETROIT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

**CNPJ: 30.961.469/0001-58**

**OBJETO:**

Análise técnica da proposta apresentada pela empresa **DETROIT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, participante da CONCORRENCIA Nº 001/2025-SEMAP, que tem como objeto: CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DO CIPOAL 2, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ – CONVÊNIO Nº 009/2024-SEDAP.

Em atendimento a solicitação proferida pelo Sr. Franklin Augusto Brazão Rodrigues – Pregoeiro Municipal (agente de Contratação), para análise e emissão de parecer técnico da proposta da empresa licitante acima denominada, discorremos o relatório dos fatos e as conclusões pertinentes ao final com o parecer.

De posse da PROPOSTA apresentada pela licitante, inicialmente foi verificado as questões de aceitabilidade, conforme determinado nos itens exigidos do Edital: CONCORRENCIA Nº001/2025 - SEMAP- Processo Administrativo nº 191/2025-1DOC/SEMAP, que descreve nos itens 04 (proposta financeira) e 07 (qualificação técnica) os critérios e normas de aceitabilidade, resumido nos itens 1 e 2 a seguir.

**1. Da aceitabilidade da proposta financeira conforme o edital.**

| N.º Item | ITEMIZAÇÃO CONFORME EDITAL                                                              | Aceitabilidade conforme Edital                                                                                                               |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>4</b> | <b>DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA</b>                                                     |                                                                                                                                              |
| 4.1      | A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico. | Apresentou parcialmente, pois a licitante não informou as fontes e o mês de referência da base de preços utilizadas planilha de quantidades. |
| a)       | A Proposta de Preços deverá conter:                                                     |                                                                                                                                              |
| a.1)     | Planilha de composição de custos unitários (Anexo II);                                  | Apresentou parcialmente, pois a licitante não cita a data de origem dos preços das fontes informada.                                         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP**

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                      |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a.2)                          | Cronograma de Execução Físico-financeiro (Anexo II), com o prazo de execução dos serviços;                                                                                                                                                                                 | Apresentou.                                                                                                                                          |
| a.3)                          | Valor total da obra, calculado com base na planilha de quantidades, anexa ao Edital. Deverá ser apresentado em algarismo numérico e por extenso, em moeda corrente do País e o mês de referência dos preços, que deverá ser o mês base do orçamento elaborado para a obra. | A licitante não informou qual (ais) fontes e o mês de referência da base de preços utilizadas na sua proposta financeira da planilha de quantidades. |
| a.4)                          | Composição de BDI e Encargos sociais. (Anexo II).                                                                                                                                                                                                                          | A licitante apresentou o valor total da composição do BDI com valores acima do recomendado pelo acordo 2622/2013 do TCU.                             |
| <b>Aceitabilidade do item</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Não atendeu o edital</b>                                                                                                                          |

**2. Da aceitabilidade da qualificação técnica conforme o edital**

| <b>N.º Item</b>               | <b>ITEMIZAÇÃO CONFORME EDITAL</b>                                                                                                                                                                                                       | <b>Aceitabilidade conforme Edital</b>                                         |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>7</b>                      | <b>DA FASE DE HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>                                                                                                                                                                                    |                                                                               |
| a)                            | Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante executou ou está executando o objeto desta licitação                                                              | Apresentou parcialmente.<br>Item 01 e anexos do caderno qualificação técnica. |
| b)                            | O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função.                                                                  | Apresentou.<br>Item 01 do caderno qualificação técnica                        |
| c)                            | Cartas com a indicação expressa dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços                                                                                                                                               | Apresentou.<br>Item 05 do caderno qualificação técnica                        |
| d)                            | Certidões de registro e quitação dos responsáveis técnicos, devidamente quitada dos profissionais citados no subitem anterior.                                                                                                          | Apresentou.<br>Itens 08 e 10 do caderno qualificação técnica                  |
| e)                            | Termos de Compromisso assinado pelo responsável da Contratada atestando que o empreendimento irá atender a resolução CONAMA 307/02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil. | Apresentou.<br>Item 11 do caderno qualificação técnica                        |
| f)                            | Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação                                                                                   | Apresentou.<br>Caderno 06 - Itens 01 a 18 do caderno qualificação técnica     |
| <b>Aceitabilidade do item</b> |                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Atendeu parcialmente o edital</b>                                          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP**

### **3. Considerações iniciais**

#### **3.1. Da qualificação Técnica:**

- **ACERVOS TECNICOS:** a empresa apresentou acervos técnicos em forma de pessoa jurídica, e em forma de pessoa física apenas do profissional responsável técnico com o título de engenheiro civil.

Não foi constatado nos documentos apresentados, acervo técnico em nome do profissional responsável técnico Geólogo indicado pela empresa.

O profissionais indicados como responsáveis técnicos da licitante possuem todas as atribuições para os serviços licitados e estão devidamente registrados e quites com o CREA-PA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará) de acordo com os documentos apresentados.

Os atestados de acervo técnico exigidos e apresentados como pessoa jurídica, contém as descrições das características técnicas das obras e serviços, porém não são compatíveis com as dimensões e magnitude da obra licitada, as quais exemplificamos na tabela 01:

Tabela 01 – Comparativos de obras e serviços do projeto x acervo da licitante.

| <b>Obra/serviço</b>                                          | <b>Da obra licitada</b> | <b>Acervo da licitante</b> |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|
| Perfuração de poço para captação de água                     | 180 metros              | 120 metros                 |
| Reservação de água em estrutura de concreto elevado          | 80 m <sup>3</sup>       | 15 m <sup>3</sup>          |
| Escavação mecanizada de valas para assentamento de tubulação | 1404,48 m <sup>3</sup>  | 650 m <sup>3</sup>         |
| Rede de tubulação para distribuição de água                  | 6.668 metros            | 820 metros                 |
| Ligações domiciliares de água                                | 378 unidades            | 30 unidades                |

#### **3.2. Da proposta financeira orçamentaria apresentada pela licitante:**

Após verificação do atendimento das exigências do edital, a fase seguinte de análise da proposta financeira consistiu em verificar de forma detalhada os documentos, as planilhas de quantitativos e preços, o cronograma físico financeiro, as composições de custos unitários, bem como a composição de BDI e de Encargos sociais apresentadas pela Licitante.

Entretanto a análise foi prejudicada pela falta de elementos exigidos no edital (base e data de preços utilizada pela licitante pra compor sua proposta).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP**

**3.2.1. Planilha orçamentária**

Apresentamos na tabela 02, o quadro comparativo com o valor da proposta financeira apresentada pela empresa licitante com o valor aprovado pela Administração pública (SEMAP).

Tabela 02 – Resumo dos quantitativos de valores do projeto x valores da licitante.

| OBJETO                                                                                                                                          | VALORES                      |                    |                    |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                 | Administração<br>Semap (R\$) | Licitante<br>(R\$) | Absoluto<br>(R\$)  | Percentual<br>(%) |
| Construção do sistema de abastecimento de água na comunidade do cipoal 2, no município de Santarém, estado do Pará – convênio nº 009/2024-sedap | <b>1.141.132,29</b>          | <b>883.499,98</b>  | <b>-257.632,31</b> | <b>- 22,568%</b>  |

Como se observa na tabela acima, a proposta da Licitante apresenta valor total abaixo, do valor aprovado no projeto da Administração (SEMAP).

A licitante apresentou sua proposta com uma diferença de R\$ 257.632,31 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos) correspondendo a um diferença percentual em torno de 22, 57%.

Em relação as descrições das obras e serviços constantes nos itens e subitens da planilha orçamentária apresentada pela licitante, estes se equiparam a planilha original apresentada pela administração pública. Entretanto, a licitante não apresentou na sua planilha orçamentaria, conforme as especificações do Edital que exigia **a fonte utilizada como base e a data dos preços** componentes para formalização da sua proposta, fato este que inviabiliza a certificação para comparação dos valores unitários constantes em sua proposta com a planilha apresentada pela administração pública no processo licitatório.

Outro fato que merece enfatizar, trata-se um trecho constante na carta de apresentação da proposta da licitante, que descreve um texto de declaração “o único material não incluso no presente orçamento serão as madeiras.... as quais serão doados pela contratante”, conforme texto copiado abaixo:

✓ Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, uniformes, seguros, bem como despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta concorrência, nada mais sendo lícito pleitear a esse título. **O único material não incluído no presente orçamento serão as madeiras para a execução dos serviços de recuperação, as quais serão doadas através do Contratante.**

Fonte: carta de apresentação da proposta – DETROIT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

**O texto acima requer explicações e justificativa da empresa a respeito desses serviços de recuperação.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP**

**3.2.2. Cronograma Físico-Financeiro:**

O cronograma físico financeiro apresentado pela Licitante está devidamente compatível com a planilha de quantidades, identificado com nomenclatura da empresa e prazo de execução de 150 (cento e cinquenta dias), estando de acordo com o prazo máximo previsto pela Administração Municipal para a execução da obra.

**3.2.3. Composição do BDI:**

Como já mencionado no item 01 deste relatório, a licitante apresentou a planilha de composição de BDI para a obra com o valor total de 28,57%. Valor este que está acima do recomendado no terceiro quartil pelo Acórdão do TCU Nº 2622/2013, BDI = 26,44% para o tipo de obra em licitação conforme quadro abaixo:

| VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA                                                         |            |        |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|------------|
| TIPOS DE OBRA                                                                           | 1º Quartil | Médio  | 3º Quartil |
| CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS                                                                 | 20,34%     | 22,12% | 25,00%     |
| CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS                                                      | 19,60%     | 20,97% | 24,23%     |
| CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS | 20,76%     | 24,18% | 26,44%     |
| CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA         | 24,00%     | 25,84% | 27,86%     |
| OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS                                                  | 22,80%     | 27,48% | 30,95%     |

Fonte: Acórdão TCU Nº 2622/2013.

Não foi identificado na proposta da empresa, as justificativas que levaram a licitante a apresentar os valores mencionados, o que não inviabiliza a apresentação das justificativas para embasar uma nova análise e aprovação da taxa de BDI apresentada.

**3.2.4. Composição dos custos unitários:**

A planilha apresentando as composições de custos unitários está devidamente composta com os serviços, obras e preços. Esta devidamente identificada com nomenclatura da empresa licitante e assinado, entretanto não apresenta a data dos preços utilizado na fontes citadas dos preços apresentados.

Ressalta-se que na planilha de composição de preços unitário, cita-se a fonte dos preços, porém não é mencionado a data para a certificação final dos valores descritos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP**

#### **4. Considerações finais**

Diante dos fatos discorridos concluímos:

Em relação a qualificação técnica da Licitante, comprovamos que os documentos apresentados pela Licitante atendem de forma parcial os normas e diretrizes do edital. Como frisado no item 3.1, não consta documentos que comprovem o acervo técnico do profissional GEOLOGO, tendo em vista ser este profissional atualmente perante o CREA o único com atribuições técnicas específicas pela execução dos serviços de CAPTAÇÃO DE AGUA SUBTERRANEA – PERFURAÇÃO DO POÇO.

Em relação a proposta financeira, o valor total apresentado pela empresa Licitante estão abaixo em torno de 22,57% em comparação aos valores apresentados no projeto básico do processo licitatório, ou seja 77,43% do valor orçado pela SEMAP. Este valor pode ser considerado exequível pois segundo a Lei 14.133/2021 que estabelece o **§ 4º do art. 59, “No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração”**.

Entretanto como já observado, a análise foi prejudicada tendo em vista que a planilha orçamentaria **não apresentou a fonte e a data base dos preços** constituintes das obras e serviços da proposta da licitante.

#### **5. Conclusão**

Diante dos fatos discorridos nesta análise da proposta técnica e financeira da empresa, e em consonância com as diretrizes e normas contidas no Edital da CONCORRENCIA Nº001/2025-SEMAP, consideramos que a empresa licitante não cumpriu em sua proposta a apresentação de todos os documentos, informações e elementos técnicos exigidos no Edital.

Portanto, também em consonância com **Lei 14.133/2021 no Art. 59 - Serão desclassificadas as propostas que: item II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital**, concluímos pela **NÃO APROVAÇÃO** da proposta técnica financeira empresa licitante DETROIT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

É o parecer.

Santarém (PA), 14 de Abril de 2025

João Santos da Silva  
Engº Sanitarista  
CREA-PA: nº 150170543-1  
Setor de projetos - SEMAP/PMS  
Matricula PMS: 32935